



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 4.191 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação, até o montante de R\$ 86.806.701,68, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação, até o montante de R\$ 86.806.701,68 (oitenta e seis milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, sendo R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 77.306.701,68 (setenta e sete milhões, trezentos e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos) por Anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicado no Anexo II e de anulação parcial de dotações orçamentárias indicada no Anexo III desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 9.500.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0213 | 9.500.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 9.500.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
|----------|--|------|------------------|------------------------|
| 10000000 | RECEITAS CORRENTES | S | | 9.500.000,00 |
| 13000000 | RECEITA PATRIMONIAL | S | | 1.500.000,00 |
| 13200000 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | S | | 1.500.000,00 |
| 13250000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | S | | 1.500.000,00 |
| 13250200 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO NÃO VINCULADOS | S | | 1.500.000,00 |
| 13250299 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECEITA NÃO VINCULADA | A | 0213 | 1.500.000,00 |
| 17000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | S | | 8.000.000,00 |
| 17200000 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | S | | 8.000.000,00 |
| 17210000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | S | | 8.000.000,00 |
| 17212200 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | S | | 8.000.000,00 |
| 17212211 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS | A | 0213 | 8.000.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 9.500.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|----------------------|
| | PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE | | | 3.300.000,00 |
| 11.003.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 2.800.000,00 |
| | | 3191 | 0100 | 500.000,00 |
| | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE | | | 700.000,00 |
| 11.005.04.122.2036.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 700.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 1.200.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 1.200.000,00 |
| | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE | | | 600.000,00 |
| 11.010.04.092.1096.1248 | CONSTRUIR SEDES REGIONAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 4490 | 0210 | 600.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 32.974.501,68 |
| 13.001.04.121.2041.2079 | DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS | 4490 | 3212 | 4.501,68 |
| 13.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 1.000.000,00 |
| 13.001.99.999.1015.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 9999 | 0100 | 31.970.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP | | | 1.500.000,00 |
| 13.006.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 1.500.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL | | | 300.000,00 |
| 13.008.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 300.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 14.000.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0213 | 9.500.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2234 | | 3190 | 0100 | 4.500.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

| | | | | |
|-------------------------|---|------|------|---------------------|
| | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 1.500.000,00 |
| 14.020.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 1.500.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 8.000.000,00 |
| 15.001.06.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 2.500.000,00 |
| 15.001.06.181.2020.2146 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM | 3190 | 0100 | 3.000.000,00 |
| | | 3191 | 0100 | 1.000.000,00 |
| 15.001.06.181.2020.2147 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC | 3191 | 0100 | 500.000,00 |
| 15.001.06.181.2020.2148 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM | 3190 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD | | | 75.000,00 |
| 17.007.14.422.2049.4542 | APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS | 3390 | 0100 | 75.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 2.000.000,00 |
| 17.012.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 2.000.000,00 |
| | FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON | | | 2.000.000,00 |
| 17.032.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 2.000.000,00 |
| | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA | | | 1.000.000,00 |
| 17.034.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 1.157.200,00 |
| 19.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 1.000.000,00 |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 4440 | 0100 | 149.200,00 |
| | | 3340 | 0100 | 8.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

| | | | | |
|-------------------------|--|------|--------------|-------------------------|
| | EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 5.000.000,00 |
| 19.025.20.122.2024.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 5.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS | | | 2.000.000,00 |
| 21.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 2.000.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 77.306.701,68 |

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|----------------------|
| | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE | | | 600.000,00 |
| 11.010.04.092.1096.4027 | PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO | 4590 | 0210 | 600.000,00 |
| | RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN | | | 30.000.000,00 |
| 14.002.28.843.0000.0128 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA | 3290 | 0100 | 5.770.000,00 |
| | | 4690 | 0100 | 10.000.000,00 |
| 14.002.28.843.0000.0130 | ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP | 3320 | 0100 | 6.700.000,00 |
| 14.002.28.843.0000.0132 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 3390 | 0100 | 7.530.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 786.000,00 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4440 | 0100 | 786.000,00 |
| | POLÍCIA MILITAR - PM | | | 1.000.000,00 |
| 15.005.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 1.000.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

| | | | | |
|-------------------------|---|------|--------------|-------------------------|
| | FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN | | | 4.501,68 |
| 15.016.08.303.2039.4014 | COMBATER O USO DE DROGAS | 4420 | 3212 | 4.501,68 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 1.116.200,00 |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 3340 | 0100 | 816.200,00 |
| | | 4440 | 0100 | 300.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 43.800.000,00 |
| 17.012.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 17.000.000,00 |
| 17.012.10.122.2070.1614 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE | 4490 | 0100 | 1.000.000,00 |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 3350 | 0213 | 2.500.000,00 |
| | | 4440 | 0100 | 1.500.000,00 |
| | | 3340 | 0100 | 1.300.000,00 |
| 17.012.10.302.2034.4009 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES | 3390 | 0100 | 6.500.000,00 |
| | | 3390 | 0213 | 7.000.000,00 |
| 17.012.10.302.2069.4008 | MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES | 3390 | 0100 | 3.000.000,00 |
| 17.012.10.302.2034.4004 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA | 3390 | 0100 | 4.000.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 77.306.701,68 |